

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.



"Introduz alterações na Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, modificada pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, com a extinção de cargos de provimento em comissão."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura de assessoramento à atividade político-parlamentar, 34 (trinta e seis) cargos de Assistentes de Gabinete, de provimento em comissão, símbolos CCL01 a CCL015, de livre nomeação e exoneração do presidente da Câmara, que fazem parte do Anexo II da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, alterada pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, com a extinção de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Com a extinção dos cargos citados no art. 1º desta Lei Complementar, o anexo II da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, passa a ter nova redação, passando a prevalecer o anexo com a mesma identificação que acompanha a presente Lei Complementar.

Art. 3º Por força da extinção ora promovida, o caput do art. 56 da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 56 O Gabinete do Vereador, contará com o máximo de 4 (quatro) cargos de Assistente de Gabinete, a critério do titular, que fará a indicação dentre as alternativas possíveis, desde que o total da remuneração dos indicados não ultrapasse a soma dos vencimentos previstos para os cargos de Assistente de Gabinete I, símbolo CCL01, Assistente de Gabinete II, símbolo CCL02 e Assistente de Gabinete VI, símbolo CCL06."

Art. 4º As despesas decorrentes da extinção ora promovida correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL

NATUREZA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
CONTROLADORIA	Controlador Interno	CCD02	1
DIREÇÃO	Superintendente Administrativo	CCD01	1
	Consultor Jurídico	CCD01	2
	Diretor Geral	CCD02	4
	Consultor Jurídico Adjunto	CCD03	1
	Assessor de Diretoria	CCD08	3
	ASSESSORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	Assessor Legislativo	CCL05
Assessor legislativo Adjunto		CCL08	4
Assistente Legislativo		CCL10	15
ASSESSORAMENTO DOS GABINETES	Assistente de Gabinete I	CCL01	68
	Assistente de Gabinete II	CCL02	
	Assistente de Gabinete III	CCL03	
	Assistente de Gabinete IV	CCL04	
	Assistente de Gabinete V	CCL05	
	Assistente de Gabinete VI	CCL06	
	Assistente de Gabinete VII	CCL07	
	Assistente de Gabinete VIII	CCL08	
	Assistente de Gabinete IX	CCL09	
	Assistente de Gabinete X	CCL10	
	Assistente de Gabinete XI	CCL11	
	Assistente de Gabinete XII	CCL12	
	Assistente de Gabinete XIII	CCL13	
	Assistente de Gabinete XIV	CCL14	
	Assistente de Gabinete XV	CCL15	

